



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004 DE 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.067.157.0001-52, com sede na Praça Pedro Braz, município de Cristalândia - TO, neste ato representada pela Secretária do Meio Ambiente, através de seu representante legal o Senhor **JOÃO ILÁRIO BARROS FOSECA**, e a **COOPERATIVA MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS**, CNPJ: 08.637.485-0001-30 através de sua representante legal a Senhora **FRANCISCA ALVES DE SOUZA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a serem desenvolvidos pelas partes, nas ações que visem levantar, diagnosticar a situação atual das nascentes do município, bem como, buscar adotar ações que visem recuperar estas áreas que se encontram degradadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

II – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- a) Realizar atividades educacionais junto à comunidade com relação ao Projeto;
- b) Criar Unidades de Proteção de áreas com contexto ambiental, social e cultural do município;
- c) Usar os dados levantados na busca de executar ações que visem recuperar estas áreas;
- d) Realizar Educação ambiental junto aos produtores rurais e assentamentos.

II – COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS:

- a) Realizar atividades educacionais junto aos seus associados, voltados para preservação das APPs;
- b) Realizar levantamento das nascentes degradadas;
- c) Usar os dados levantados na busca de executar ações que visem recuperar estas áreas .



Assoz

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

Assoz
Assoz



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE METAS

O presente Termo será acompanhado as metas estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Placar Municipal e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada no Placar Municipal, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça de Cristalândia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS REPRESENTANTES

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação, as partes indicam o Secretário de Meio Ambiente – João Ilário Barros Fonseca, como responsável, em suas respectivas esferas, pela realização de trabalhos dessa natureza.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Ilário Barros Fonseca



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

João Ilário Barros Fonseca
[Signature]



Cristalândia, 08 de junho de 2021

JOÃO ILÁRIO BARROS FONSECA
Secretário do Meio Ambiente

FRANCISCA ALVES DE SOUZA
Presidente da COOPERCRISTAL

ROSILENE RODRIGUES FRANCO
Vice Prefeita



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br